



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI Nº 2.449, DE 13 DE MAIO DE 2026
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 49 HORA 16:00
DATA 13/05/2026
Silvia H. dos Santos
FUNCIONÁRIO

"FICA ACRESCIDOS OS IV, V, VI, VII e VIII NO ART. 1º DA LEI Nº 2.364/2024 – AUTORIZA CONCESSÃO DE INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Ficam acrescidos os inciso IV, V, VI, VII e VIII do Art. 1º da Lei nº2.364/2024 conforme segue:

Art. 1º - Autoriza a concessão de incentivo para os Produtores Rurais Anderson Luis Sartori – CPF: 016.514.230-83 e Simone Johann – CPF: 835.006.770-53, com Inscrição Estadual 465/1020410, na localidade de Dourados interior de Vale Verde, para fins de instalação de um aviário com produção de ovos férteis, consistente em:

IV – O Município fica autorizado a realizar serviço de 60 (sessenta) horas de Retroescavadeira 4x4.

V - O Município fica autorizado a realizar serviço de 40 (quarenta) horas de Escavadeira Hidráulica.

VI - O Município fica autorizado a realizar serviço de 16 (dezesesseis) horas de Motoniveladora.

VII - O Município fica autorizado a realizar serviço de 16 (dezesesseis) horas de Rolo Compactador.

VIII - O Município fica autorizado a realizar serviço de 30 (trinta) horas de serviço de caminhão truck para movimentação de material;

Art. 2º - Permanecem inalterados e revigorados todos os demais dispositivos da Lei Nº 2.364/2024.





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE
VERDE, EM 13 DE MAIO DE 2026.


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio.





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.449, DE 13 DE MAIO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Sabedores do quanto este Poder Legislativo é preocupado com a geração de emprego e renda em nosso Município e com a intenção de formarmos parceria neste sentido, estamos enviando este Projeto de Lei, para viabilizar legalmente a conclusão da instalação que virá contribuir em muito com o desenvolvimento de Vale Verde.

Acreditamos também que com a conclusão das instalações desta, outros investidores também começarão a se instalar na região.

Nesta alteração, propomos o incentivo necessário ao término dos acessos para instalação do aviário, o Município deverá realizar os serviços com maquinário próprio e/ou contratado. Tal possibilidade está prevista na Lei Geral de Incentivos – Lei 2.013 de 06 de julho de 2021.

Contando com a aprovação deste Projeto de Lei, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

